



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

LEI Nº 735/2011

De 28 de janeiro de 2011.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

I — R\$ 71.989,63 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, destinado à construção de galerias de águas pluviais, na Vila Aguiar;

II — R\$ 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, destinado à construção de guias e sarjetas, na Vila Aguiar;

III — R\$ 13.572,00 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, destinado à construção de calçadas, na Vila Aguiar;

IV — R\$ 46.256,77 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, destinado à pavimentação asfáltica, na Vila Aguiar;

V — R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, destinado à ampliação do Centro de Lazer;

VI — R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, destinado à construção de Barracão, Cabine e Aquisição de Balança Rodoviária, para implantação do Distrito Industrial;

VII — R\$ 251.910,36 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, destinado à construção de casas populares.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal e do Governo do Estado, conforme especificado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
28 de janeiro de 2.011


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA